



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 20230606-1/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

CONSIDERANDO, a necessidade de regular o funcionamento de Órgãos Públicos, Secretarias Municipais, Escolas, Postos de Saúde, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, compreendido nos dias 08 e 09 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira), celebração ao Corpus Christi e 09 de junho de 2023 (Sexta-Feira) dia após a celebração, compreendido entre o Corpus Christi e o sábado, dia não útil, devendo ser oportunizado aos servidores públicos municipais a participação no evento religioso;

CONSIDERANDO, que o Ponto Facultativo funcional é medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia improdutivo;

CONSIDERANDO, por fim, que embora laico, é dever do Estado assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, e, igualmente, proteger as manifestações das culturas



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos, nos termos do artigo 5º, inciso VI e do artigo 215, §1º, ambos da Constituição Federal de 1988;

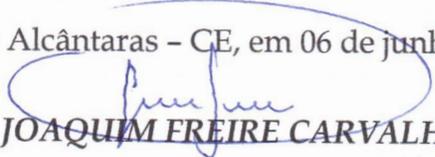
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas no Município de Alcântaras/CE, o expediente dos dias 08 e 09 de junho de 2023, quinta e sexta-feira, para servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude do dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Nas datas previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água, atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, inclusive - em caso de necessidade - o transporte para pacientes a municípios diversos, bem como serviço de limpeza pública, incluindo a coleta de lixo e serviços congêneres de atendimento às necessidades públicas inadiáveis assim como o funcionamento das Escolas Municipais de Alcântaras, para o devido cumprimento do calendário escolar e ainda o Sistema de Licitações pertencente à estrutura orgânica deste Município, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 08 e 09 de junho de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alcântaras - CE, em 06 de junho de 2023.


JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - ESTADO DO CEARÁ.
CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.247 -5
Rua: Antunino Cunha, 361. Centro. CEP. 62.120.000
E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br


MARCOS GUILHERME CORDEIRO BISPO
Procurador Adjunto do Município
de Alcântaras, CE
OAB/CE 43.997